



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO N.º _____/2025
AUTOR: BRUNO NEGÃO

EMENTA: *“Dispõe sobre o uso do Clube dos Servidores Municipais de Santa Luzia por Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.”*

Art. 1º Fica sugerida ao Poder Executivo o uso do Clube dos Servidores Municipais de Santa Luzia pelas seguintes instituições:

- I – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) legalmente constituídas no município;
- II – Casas de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes reconhecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) ou outro órgão competente.

Art. 2º O uso do espaço deverá ser solicitado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência e será concedido conforme disponibilidade de agenda, mediante prévio agendamento junto ao setor responsável pela gestão do Clube.

Parágrafo Único. Terão prioridade os eventos de caráter recreativo, esportivo, educativo ou social diretamente voltados ao público atendido pelas instituições.

Art. 3º As instituições beneficiadas deverão se responsabilizar:

- I – Pela preservação das instalações do Clube durante e após o evento;
- II – Pela limpeza do local após a utilização;
- III – Pela segurança e acompanhamento dos acolhidos durante toda a permanência.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente proposta, estabelecendo regras detalhadas para utilização, controle de acesso, horários, capacidade de público e eventuais exigências de documentação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O anteprojeto ora apresentado tem por finalidade ampliar o acesso ao lazer e a convivência social de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente idosos e crianças ou adolescentes acolhidos por instituições sociais no município de Santa Luzia.

O Clube dos Servidores Municipais é um espaço público mantido com recursos municipais, dotado de infraestrutura que pode ser compartilhada, de forma organizada, com entidades que prestam serviços essenciais à população.

O uso agendado do espaço para atividades recreativas, culturais ou esportivas pode contribuir significativamente para o bem-estar físico e emocional dos acolhidos, fortalecendo políticas públicas de inclusão e solidariedade.

Trata-se de uma proposta que não compromete o uso normal do Clube pelos servidores, mas amplia sua função social, fortalecendo os laços da comunidade luziense com aqueles que mais precisam de atenção e cuidado.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição aqui apresentada.



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003300320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Negão** em 29/07/2025 08:43

Checksum: **AC8185DE7E46B952AD9F1BE16BC09C8220843E505C6CEA6206F06A34B790BB33**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.